



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recepção e destinação final dos resíduos sólidos de CLASSE IIA – Não inertes e não perigosos (Domiciliar), provenientes da limpeza pública urbana do Município de Itanhomi-MG, a ser recebido em aterro sanitário adequado a esta finalidade.

Considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 25 (inciso II) da Lei Federal nº 8.666/93: "*Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*", **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao objeto acima referenciado, a favor da empresa ORBIS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0002-73, sediada à Rodovia BR 381, s/n, KM 235 – Bairro Águas Claras – Município de Santana do Paraíso-MG, no valor de **R\$ 97,20** (noventa e sete reais e vinte centavos) por tonelada, tendo em vista que a empresa preenche os requisitos legais e possui o **ATERRO SANITÁRIO** mais próximo de nosso Município, viabilizando o transporte dos resíduos sólidos até seu destino final, atendendo plenamente aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 05 de junho de 2019.

Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal